



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



LEI N° 6.533, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

*“Declara a Utilidade Pública
Associação Veríssimo de Karatê e dá
outras providências.”*

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Veríssimo de Karatê, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 2369, fundada na data de 1º de outubro de 1986, tendo seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirassununga na data de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 2025.

***Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=67VAX1082UB545NP>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 67VA-X108-2UB5-45NP